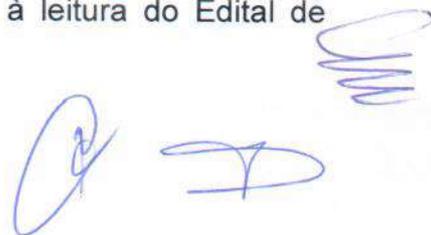


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM  
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019  
REG. JC/DF - 5330000166-9**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h30min, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Companhia, localizada no Setor Bancário Norte-SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central Brasília, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o que dispõe o art. 132, da Lei n.º 6.404/76, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 00091652/0001-89, assumindo a presidência o Sr. Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM. Pelo Livro de Presença foi verificada a existência de número legal, comparecendo como Representante da União, o Dr. Alexandre Cairo, designado pelo Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional pela Portaria nº 128, de 07.02.2019, publicada no Diário Oficial, de 11.02.2019. No horário previsto no Edital de Convocação, o Presidente deu como iniciada a Assembleia Geral Ordinária e escolheu para Secretário, a mim, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Em seguida, o Presidente comunicou que foram cumpridos todos os prazos legais previstos na Lei n.º 6.404/76, inclusive no que se refere à publicação dos Documentos da Administração, observado o que determina o art. 133 da citada lei, documentos que foram publicados no Diário Oficial da União de 05.04.2019 (Seção 1 páginas n.ºs 129 a 137) e no Jornal Valor Econômico Centro-Oeste de 05.04.2019 (página E3), e pediu a mim, o Secretário, que procedesse à leitura do Edital de



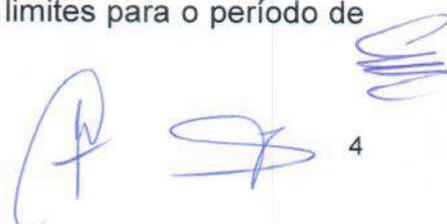
Convocação, também publicado no Diário Oficial da União nos dias 02, 03 e 04.04.2019 (Seção 3, páginas nºs 101, 109 e 54), respectivamente e no Jornal Valor Econômico Centro-Oeste nos dias 02, 03 e 04.04.2019 (na página E2). “Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nas condições previstas no artigo 131, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às 14h30min do dia 12 de abril de 2019, na Sede da Companhia, localizada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central, Brasília – DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2018; b) deliberação sobre o resultado do exercício; c) ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração em função de vacância ocorrida durante o prazo de gestão; d) eleição de membros para o Conselho de Administração; e) eleição de membros para o Conselho Fiscal; f) remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia deverá depositar procuração, com poderes especiais, no Escritório da Sede da Companhia, até às 14:30h do dia 11 de abril de 2019. Brasília, 11 de março de 2019. OTTO BITTENCOURT NETTO, Presidente do Conselho de Administração.”

A seguir, o Presidente comunicou à Assembleia que se achavam presentes no recinto o Sr. Frederico Bedran Oliveira, representando o Conselho Fiscal da CPRM, o Sr. Eduardo da Silva Dias, representante credenciado dos Auditores Independentes, Grupo Maciel Auditores, a Contadora-Geral da CPRM, Sra. Sheila Teixeira Ribamar, para dar cumprimento ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, e 164 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos Srs. Acionistas, e o Diretor de Administração e Finanças,

Sr. Juliano de Souza Oliveira, e o Analista em Geociências Cristiano Jorge André, auxiliando no desenvolvimento desta Assembleia. Em seguida, o Presidente, em cumprimento à Ordem do Dia, submeteu à Assembleia o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis / Financeiras referentes ao exercício de 2018 e a Proposta de Destinação do Resultado do mesmo Exercício. O Presidente pediu a mim, o Secretário, que lesse a parte da proposição do Conselho de Administração referente às matérias das alíneas "a" e "b" do Edital de Convocação, o que foi feito. O Presidente colocou em votação as matérias em exame, dando a palavra ao Representante da União que votou, da seguinte forma: "I. pela aprovação do Relatório Anual de Administração da CPRM e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 2018, exceto em relação ao procedimento de Inventário não realizado, não permitindo a realização dos testes de recuperabilidade de ativos, conforme parecer da STN; II. pela aprovação da Destinação do Resultado do Exercício de 2018, conforme proposta da Administração da Companhia;" (alíneas a e b, do edital de convocação). A seguir, o Presidente colocou em discussão e votação a matéria constante da alínea "c" do Edital, que prevê a ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração em função de vacância ocorrida durante o prazo de gestão. O representante da União votou: "V. pela não eleição, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério de Minas e Energia, de FREDERICO LOPES MEIRA BARBOZA, nomeado pelo Conselho de Administração da CPRM, em reunião realizada em 02 de novembro de 2018, por não ter sido apresentada até a data desta Assembleia Geral Ordinária a aprovação da Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no Decreto nº 8.945, de 28 de dezembro de 2016, ficando vago o cargo até nova indicação". Em seguida, o Presidente colocou em votação a matéria constante da alínea "d" do Edital, que prevê a eleição de membros para o Conselho de Administração. Com a

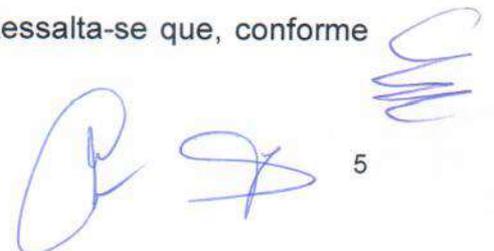


palavra o Representante da União votou “III. Pela eleição, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério de Minas e Energia, de LILIA MASCARENHAS SANT’AGOSTINO, para substituir e complementar o prazo de gestão de ELMER PRATA SALOMÃO, que findará em 18 de agosto de 2019”. O Presidente declarou eleita a Sra. LILIA MASCARENHAS SANT’AGOSTINO, brasileira, divorciada, natural de São Paulo, SP, Geóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 6.126.778-8, expedida pela SSP/SP em 17.05.2018, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 372.032.588-15, domiciliada na cidade de Brasília – DF, no SHN, Quadra 01, Área Especial A, Bloco C, Edifício Biarritz, Apto. 1.106, CEP: 70.701-000; com mandato até 18 de agosto de 2019. Em continuação, o Presidente colocou em discussão e votação a matéria constante da alínea “e” do Edital, que prevê a eleição de membros para o Conselho Fiscal. Dada a palavra ao Representante da União, este externou o seu voto: “IV. pela manutenção dos atuais membros do Conselho Fiscal, até nova indicação ou término do prazo de atuação, tendo em vista não haverem indicados em condições de serem eleitos até a data desta Assembleia Geral Ordinária”. A seguir a Assembleia passou a deliberar sobre o assunto constante da alínea “f” do Edital de Convocação, relativo à remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria. O Presidente passou a palavra ao Representante da União que votou: “VI. Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do Ofício nº 20135/2019/CGGOV-SEST/MP, de 26 de março de 2019, e tendo em vista o art. 92, inciso VI, alíneas “e” e “i” e inciso XII do Decreto nº 9.679/2019: a. fixar em até **R\$ 3.612.667,79**, a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; b. recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de



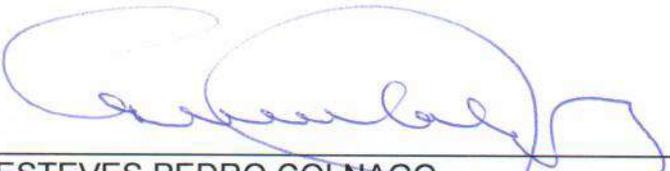
4

doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação, conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; c. delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observando o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; d. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e. vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; f. vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g. caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h. caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; i. condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j. condicionar o aumento da remuneração dos diretores e conselheiros à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; k. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e l. fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.162,80". Ressalta-se que, conforme



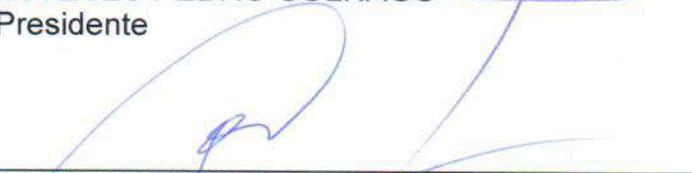
5

orientação da SEST, a proposta de remuneração global dos administradores foi convalidada pelo Conselho de Administração da CPRM em reunião realizada em 04 de abril de 2019, Ata nº 228. Conforme orientação da STN, para as próximas prestações de contas, a Administração da CPRM deve detalhar as variações ocorridas nos saldos do imobilizado, demonstrando adições, baixas, depreciações, dentre outras movimentações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, da qual, eu, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, o Secretário, fiz lavrar esta Ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.



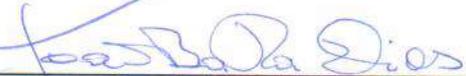
---

ESTEVES PEDRO COLNAGO  
Presidente



---

ALEXANDRE CAIRO  
Representante da União



---

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR  
Secretário